

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

Os Vereadores que a esta subscrevem, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026

**FICA ATUALIZADO, ORGANIZADO E
DENOMINADO OS SEGUINTE LOGRADOUROS
MARBELLA (LOTEAMENTO RIVIERA DA ALDEIA)**

Art. 1º Ficam criados, organizados e denominados os logradouros públicos do **Bairro Marbella (Loteamento Riviera Da Aldeia)**, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal Nº 4.514, de 06 de maio de 2016, nos termos do anexo único desta Lei.

Tabela de Coordenadas

DENOMINAÇÃO

COORDENADAS

TIPO	Nome Anterior	Nome Atual	X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
RUA 1	Rua A	Rua das Gaivotas	376.314,80	7.780.282,16	376.232,76	7.780.341,25
RUA 2	Rua B	Rua das Mares	376.328,40	7.780.302,23	376.211,25	7.780.130,01
RUA 3	Rua C	Rua das Conchas	376.234,18	7.780.339,03	376.195,59	7.780.281,31
RUA 4	Rua D	Rua das Castanheiras	376.278,17	7.780.227,25	376.137,55	7.780.317,71
RUA 5	Rua E	Rua Areia Dourada	376.243,74	7.780.176,53	376.145,40	7.780.239,41
RUA 6	Rua F	Rua Restinga	376.145,96	7.780.239,69	376.108,20	7.780.185,05
RUA 7	Rua G	Rua das Ondas	376.147,93	7.780.160,09	376.105,32	7.780.957,91
RUA 8	Rua H	Rua Estrela do mar	376.024,79	7.780.159,50	376.157,80	7.780.034,13
RUA 9	Rua I	Rua dos Corais	376.007,83	7.780.097,75	376.142,24	7.780.012,54
RUA 10	Rua 06	Rua Enseada Azul	376.157,64	7.780.033,74	376.105,99	7.779.958,65





Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim dos logradouros, independente dos limites dos bairros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CeA
VEREADOR REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

